



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 31/2020

1. OBJETO

Aquisição de 2 (dois) Títulos de Cidadão Honorário e 2 (dois) Diplomas da Medalha Willy Barth, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	<p>Diplomas da Medalha Willy Barth, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionado em pergaminhos, com efeito visual de envelhecimento em tom palha, medidas 36 x 46 cm com textos diferenciados, contendo 2 medalhas com aspecto de metal prata envelhecido com 6 cm de diâmetro (ambas serão fornecidas pela Câmara Municipal) sendo que, uma fixada à esquerda com o brasão do Município de Toledo com os dizeres na parte superior: "Município de Toledo" em alto relevo e na parte inferior, "Estado do Paraná" e à direita, medalha com a imagem do senhor Willy Barth com traços, relevos característicos do rosto do mesmo, com os dizeres na parte superior: Medalha Willy Barth e na parte inferior "o colonizador de cidades". Os dizeres das 2 medalhas em alto relevo, deverão seguir os contornos de suas respectivas circunferências.• Capas na cor vinho, em couro ecológico, com medalhas banhadas douradas na parte frontal, com 6,5 cm de diâmetro, contendo o brasão do Município de Toledo (colorido com cores padrão). Medidas: 40x50cm• Cada diploma será acondicionado em caixa de proteção, na cor vinho, confeccionada em couro ecológico, com fitas e fios dourados entrelaçados com 17 mm de largura por 49 cm de comprimento na parte direita frontal. Medidas: 41x51cm• Sobre as fitas, na parte inferior direita da caixa, será aplicada medalha dourada com figura com lente sobreposta ao brasão colorido do Município de Toledo com 5 cm de diâmetro. Medidas das caixas: 45 x 55 cm.• Nas capas e nas caixas serão usados papelão pardo, referência 22, impermeabilizado e com 4 mm de espessura.• As caixas e as capas não apresentarão emendas nas partes externas e internas, devendo ser usadas cola a base de benzina, referência AM310 amazonas e adesivo universal em gel "loctite" em toda a montagem dos pergaminhos, caixas, capas e medalhas.	2	UN
2	<p>Título de Cidadão Honorário, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionado em peles originais, em tom palha e com ranhuras artesanais (pergaminhos), medidas 40 x 50 cm com textos diferenciados.• Capas na cor vinho, em couro ecológico, com medalhas banhadas douradas na parte frontal, com 6,5 cm de diâmetro, contendo o brasão do Município de Toledo (colorido com cores padrão).• Pergaminhos com margem de marca d'água e máximo de 15% de carga de cor, respeitando 4 cm do corte do pergaminho, portanto as medidas da marca d'água serão de 36 x 46 cm, com medalhas banhadas douradas na parte frontal, com 6,5 cm de diâmetro, contendo o brasão do Município de Toledo (colorido com cores padrão).• Cada título (Capa contendo o pergaminho) será acondicionado em caixa de proteção, na cor vinho, confeccionada em couro ecológico, com fitas e fios dourados entrelaçados com 17 mm de largura por 49 cm de comprimento na parte direita frontal.• Sobre as fitas, na parte inferior direita da caixa, será aplicada medalha dourada com figuras em alto relevo do brasão colorido do Município de Toledo com 5,1 cm de diâmetro. Medidas das caixas: 45 x 55 cm.• Nas capas e nas caixas serão usados papelão pardo, referência 22, impermeabilizado e com 4 mm de espessura.• As caixas e as capas não apresentarão emendas nas partes externas e internas, devendo ser usadas cola a base de benzina, referência AM310 amazonas e adesivo universal em gel "loctite" em toda a montagem dos pergaminhos, caixas, capas e medalhas.	2	UN

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a LEI "R" Nº 30, de 9 de junho de 2020, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Angelo Caetano Costamilan;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Considerando a LEI "R" Nº 34, de 18 de junho de 2020, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Rubens Recalcatti;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 7, de 29 de junho de 2020, que outorga Medalha Willy Barth a Regina Nanami Ikeda Angnes;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 8, de 29 de junho de 2020, que outorga Medalha Willy Barth a Osmar Pereira;

Considerando a Lei "R" Nº 65, de 1º de agosto de 2017, que dispõe sobre a concessão de honorarias e homenagens no Município de Toledo, prevê em seu artigo 6º que a responsabilidade sobre as despesas correrão por conta desta Casa de Leis;

Por tais considerações se faz necessária esta contratação.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

3. REFERÊNCIAS A ESTUDOS PRELIMINARES

Foram utilizadas as mesmas especificações das honorárias entregues anteriormente, mantendo assim o padrão entre as mesmas.

4. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para realização da pesquisa de preços foi enviada solicitação de orçamento via e-mail para 13 (treze) empresas do ramo; dentre essas, 2 (duas) empresas informaram que não trabalham com o material solicitado, 1 (uma) forneceu um orçamento de acordo com a cotação solicitada, e as demais empresas não se manifestaram, conforme anexos.

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais)**.

Item	Qtd.	JOSÉ BORSALLI 35059265900	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	1.580,00	1.580,00	3.160,00
2	2	1.640,00	1.640,00	3.280,00
				6.440,00

Observação: Os valores unitários permanecem os mesmos das aquisições do final de 2018 e 2019, para as respectivas honorarias.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

4.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante da cotação apresentada, ficou vencedora a empresa **JOSE BORSALLI 35059265900**, com o valor global de **R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais)**, e que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

Apesar de a Certidão Negativa de Débitos Federais apresentar validade até 07/09/2020, informo que em consulta ao site da Receita Federal, verifica-se que a certidão dos tributos federais e à dívida ativa da União nº F39C.FBA8.2785.86F3, da empresa vencedora, possui validade prorrogada até a data de 05/01/2021, conforme consta na folha anexa a Certidão, em atendimento a Portaria Conjunta nº 555 (DOU 24/03/2020) e a Portaria Conjunta nº 1.178 (DOU 14/07/2020), que prorrogaram o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa válidas na data de suas publicações, em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

5. ENTREGA

5.1. PRAZO DE ENTREGA

O Diploma da Medalha e o Título de Cidadão Honorário deverão ser entregues até o dia **17 de dezembro de 2020**, após o recebimento da nota de empenho. As despesas de entrega correrão por conta da contratada.

5.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

5.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

6. PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia será de 90 dias.

7. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos itens, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos itens, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil e financeiro.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Menor preço por Item.

11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 8 de setembro de 2020.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo